



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislavomatiense](#)
[f /camaradematiashbarbosa](#)

INDICAÇÃO Nº 1063/25

EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE VIVÊNCIA OU PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NO BAIRRO PARQUE DOS SABIÁS

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 17/11/25


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

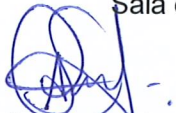
No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo estudo de viabilidade para implantação de áreas de vivência com paisagismo, mobiliário urbano e adequações de segurança e acessibilidade ao longo das margens do Córrego São Fidélis e da Avenida Engenheiro Paulo Brandão, no bairro Parque dos Sabiás.

A proposta contempla, como pontos principais, o espaço ao lado do nº 599 (21°52'18.8"S 43°19'16.6"W) e as proximidades da entrada para a Rua Joaquim de Almeida Guedes (21°52'07.6"S 43°19'10.4"W), onde há trechos concretados ou com calçamento que possivelmente permitem intervenções mais amplas. Já em frente à Câmara Municipal (21°52'13.9"S 43°19'14.0"W) e nas proximidades da Rua Catharina Scheffer de Almeida (21°52'05.1"S 43°19'08.6"W e 21°52'03.8"S 43°19'07.5"W), sugerem-se melhorias pontuais, com estruturas em madeira e elementos leves, adequadas às condições do entorno.

A iniciativa busca valorizar o espaço público e promover a convivência comunitária de forma sustentável e segura, respeitando a legislação ambiental e urbanística vigente, especialmente por se tratar de área caracterizada como de Preservação Permanente (APP).

Caso a implantação das áreas de vivência não seja viável, recomenda-se, alternativamente, o estudo de viabilidade para instalação de guarda-corpos ao longo da avenida, principalmente nos pontos que apresentem risco de queda ou não contem com barreiras naturais.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador

Justificação: um dos pontos iniciais de intervenção apresenta-se como uma faixa concretada em continuidade à calçada, à margem do córrego, sem guarda-corpo, bancos ou qualquer estrutura de permanência, não se caracterizando, portanto, como área de convivência segura. Em outros trechos, observa-se apenas o prolongamento da calçada, enquanto um terceiro ponto, embora possua calçamento, carece de tratamento paisagístico e de elementos que estimulem o uso e a permanência dos pedestres.

Ressalta-se que qualquer intervenção deve observar, de forma imprescindível, a legislação ambiental vigente, considerando que parte das áreas indicadas está localizada em zona de Preservação Permanente (APP). É indispensável que as ações sejam devidamente autorizadas pelos órgãos competentes e compatíveis com as normas urbanísticas, assegurando a integração harmônica entre o meio urbano e o ambiente natural e o desenvolvimento das melhorias de maneira responsável e sustentável.

Entre as melhorias recomendadas, destacam-se a instalação de guarda-corpos ou barreiras de proteção, utilizando materiais que se integrem harmonicamente ao ambiente, como cabos de aço, madeira tratada ou metal leve, além de bancos, muretas revestidas e pergolados sob as árvores existentes ou com cobertura, preferencialmente acompanhados de mesas para jogos em concreto ou alvenaria. Sugere-se, ainda, a adequação da iluminação pública, o tratamento paisagístico e de drenagem, de modo a evitar empoçamentos e favorecer a integração com o meio natural, bem como a garantia de acessibilidade universal, com piso nivelado, piso tátil e rampas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.